

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto Nº 5.247/03

Parnamirim, 10 de janeiro de 2003

Abre Crédito Suplementar, em favor da Controladoria Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 13, da Lei Complementar nº 008, de 27 de dezembro de 2002, combinado com os artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito especial em favor da Controladoria Geral do Município de Parnamirim, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às despesas de manutenção e custeio da Controladoria, conforme as dotações abaixo especificadas:

02.190
04.124.02.1-063

Controladoria Geral do Município
Implantação da Controladoria Geral

<u>Código</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor (R\$)</u>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – PC	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – PC	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL (R\$)	500.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro decorrente do Balanço Patrimonial do exercício 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito

PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS